

■ Director: J. L. SALDANHA SANCHES ■ Coordenação: J. MAGALHÃES CORREIA, RUI BARREIRA, CARLOS BERNARDES (COOPERS & LYBRAND), CARLOS LOUREIRO (ARTHUR ANDERSEN)

■ Redacção: Ana Paula Dourado (FDL), António Lobo Xavier (FDC), Afíndio Correia (DGCI), Carlos Lobo (FDL), Cláudio Celorico Palma (IGF), Fernando Castro Silva (BL & C), Francisco Sousa Câmara (Morais Leitão, Galvão Teles e Associados), Joaquim Silvério Mateus (DGCI), J. Costa Santos (FDL), J. Gomes Santos (ISEG/CEF), J. Xavier de Basto (Prof. FEC), Luís Oliveira (Coopers & Lybrand), Levenl Corvelo de Freitas (DGCI), Manuel António Pita (FDL/ISCTE), Manuel Faustino (DGCI), Margarida Mesquita Palha (UCP, CEF), M. Fátima Azevedo (FDL/CEF), Maria Odete Oliveira (DGCI), Maria dos Prazeres Louisa (CEF), Mário Alexandre (CEF), Miguel Teixeira de Abreu (Abreu, Cárdegos & Associados), Ricardo Sá Fernandes (FDL, advogado), Rogério Pereira Rodrigues (ISCTE/CMM), Rui Duarte Moraes (UCP), Rui Pinho Duarte (advogado), Sérgio Vasques (FDL), Severino Duarte (DGCI), Vasco Valdez Matias (IGF/ISCAL)

■ TRADUÇÃO: Teresa Curvelo ■ PROPRIEDADE: LEX ■ SEDE: Av. de Berna, n.º 31, r/c Esq., 1050 Lisboa, Telefs. 793 15 85 / 793 18 56, Fax 796 07 47 ■ LIVRARIA: Avenida Poeta Mistral, 21, 21-A, 1050 Lisboa, Telel: 795 04 08, Fax 796 07 47

■ Assinatura por 12 números: Esc.: 16 695500, Macau e Estrangeiro Esc.: 27 500500 ■ Pedidos de assinaturas a: LEX, Av. de Berna, n.º 31, r/c Esq., 1050 Lisboa ■ As opiniões expostas nos trabalhos são da exclusiva responsabilidade dos seus autores. ■ IMPRESSÃO E ACABAMENTO: Tipografia Loussantense, Lda. ■ Depósito legal n.º 56517/92

Nota de Abertura	2
Impostos sobre o rendimento, impostos sobre o consumo	
Conferência	3
J. L. SALDANHA SANCHES	
A Evolução Fiscal Europeia: Mitos e Realidades	
Conferência	13
SÉRGIO VASQUES	
Impostos de Vício, Vícios do Imposto - História Clínica da Tributação do Tabaco	
Conferência	33
JUAN A. GIMENO	
A Incidência da Tributação do Tabaco e de Outros Impostos Especiais	
Conferência	41
ARLINDO N. M. CORREIA	
O Sistema Comum de IVA na União Europeia: Um Sistema de IVA Adaptado às Exigências do Mercado Único	
Conferência	51
RUI OLIVA	
O Papel dos Impostos Especiais de Consumo na Tributação Indirecta	
Conferência	67
BILL ROBINSON	
Estratégia Fiscal na União Europeia: Os Impostos Indirectos serão Efectivamente Preferíveis?	
Conferência	81
CARMEN GONZÁLEZ DE AGUILAR	
Fiscalidade do Tabaco e Evasão Fiscal - Algumas Lições da Experiência Internacional	
Documentos	97
Um Sistema Comum do IVA - Programa para o Mercado Único	

IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO, IMPOSTOS SOBRE O CONSUMO

O princípio do século viu a vitória dos impostos sobre o rendimento como a moderna forma da tributação. O fim do século está a ver a difusão dos impostos sobre o consumo como o modo mais simples de financiar o orçamento.

Mas em que proporção?

A eficácia do imposto sobre o valor acrescentado e a relativa simplicidade da sua gestão torna-o um imposto tentador. A tributação do álcool, do tabaco e dos combustíveis é legitimada pelas crescentes preocupações com a saúde e com o ambiente.

Todos são impostos regressivos mas o IVA defende-se com a sua larga abrangência. O tabaco e o álcool com a necessidade social de redução do seu consumo. E os combustíveis com a necessidade de reduzir as emissões de CO₂.

Mas que proporção entre impostos sobre o consumo e sobre o rendimento?

Não parece provável o regresso aos tempos em que Gladstone, na sua caminhada para o Ministério das Finanças presidia ao Board of Trade que cobrava, num rendimento fiscal total de 47 milhões de libras, 35 milhões com origem em impostos alfandegários e de consumo.

Se estão à vista os limites da progressividade fiscal o mesmo não sucede com o papel que ela deve (ainda) desempenhar num sistema fiscal moderno.

E a tributação do consumo, tem os seus limites. Basta falar na permanência ou no regresso do contrabando do tabaco.

E criar um obstáculo fiscal ao seu uso não é a mesma coisa que proibir o seu consumo.

Seria irónico que depois de assistirmos ao fracasso da proibição das chamadas drogas fazer o mesmo com o tabaco ou o álcool com quem há, pelo menos, uma longa tradição de convivência.

E há também limites para a tributação da energia, o mais regressivo de todos os impostos.

A solução estará pois na combinação óptima sem que haja revoluções à vista. Que percentagem deverá caber a cada um na cobertura dos custos do Estado Social?

J. L. SALDANHA SANCHES

A EVOLUÇÃO FISCAL EUROPEIA: MITOS E REALIDADES

J. L. SALDANHA SANCHES

Doutor em Direito

A ESCOLHA DA BASE FISCAL

O crescente peso dos encargos tributários no funcionamento das economias tem levado à produção de uma abundante literatura sobre a combinação óptima dos encargos tributários. Como tributar, que tipo de base fiscal? Tributação do rendimento ou do consumo?

O debate mais recente sobre as escolhas de base fiscal na Europa e nos Estados Unidos é uma manifestação desse tipo de preocupações. Mas nessas duas áreas o debate tem partido de duas situações de base inteiramente diferentes.

No caso europeu com uma maior tributação dos rendimentos do trabalho e com um imposto sobre o valor acrescentado que constitui uma importante fonte de recursos⁽¹⁾ a discussão tem incidido na mudança de base fiscal como forma de resolver o problema dos elevados níveis de desemprego. A importância dos impostos sobre os rendimentos do trabalho vai aumentar o seu preço como factor de produção e poderia contribuir assim para o aumento do desemprego.

Enquanto os rendimentos de capital, aproveitando a mobilidade que caracteriza este factor de produção, conseguem deslocar-se para refúgios fiscais e assim evitar a tributação.

Já pelo contrário nos Estados Unidos o debate tem sido orientado pela possibilidade de conseguir uma maior formação de poupança através da

⁽¹⁾ Para uma síntese dos modos de tributar e do peso da tributação nos vários Estados da União Europeia ver *Structures of the Taxation Systems in the European Union*, EUROSTAT (Luxemburgo 1996).